



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.883/2018

Torna sem efeito a Portaria nº 1.830/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no processo administrativo nº 001920/2018, solicitando o cancelamento da licença prêmio concedida para o mês de JUNHO/2018;

CONSIDERANDO a concordância com a solicitação manifestada pelos Secretários Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação, demonstrando a conveniência e oportunidade da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.830/2018, que concede a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de JUNHO DE 2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a servidora **IVONETE KRAUZE DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.084.205 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 045.656.357-12, filha de Floresmiro Krause e Olga Krause, residente na rua Alberto Elias, nº 143, bairro Nova Munique, município de Vila Pavão/ES, em atendimento ao novo pedido por ela formulado através do protocolo nº 001920/2018 em 16/05/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal